



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO XIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua José Cañellas, 138, sala 402, inscrita no CNPJ sob o nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF nº 296.009.289-91, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial nº 51/2017, Processo nº 86/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo aumento de valor no Contrato Administrativo nº 140/2017, referente a 35 horas técnicas, conforme item 37 do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula NONA (*DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*), com aumento de valor no Contrato Administrativo nº 140/2017 de **R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)** referente a 35 horas técnicas, conforme item 37 do Anexo I do edital e solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor total do contrato em **R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 27 de novembro de 2019.

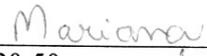
  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal,  
Contratante

  
**JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N Santos: 

CPF: 973.655.050-87